



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.159, de 03 de julho de 2023 e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte cargo efetivo no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 3159 de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

| DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO   |                   |    |   |    |
|-----------------------------------|-------------------|----|---|----|
| Departamento de Educação Infantil |                   |    |   |    |
| 206                               | Educador Infantil | 30 | Magistério com habilitação para educação infantil | 10 |

**Art. 2º** - A despesa para cobertura do previsto nesta lei correrá por dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Guairá.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairá-SP, 01 de dezembro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

|   |
|---|
| TEXTO PUBLICADO NO<br>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| EM <u>01 / 12 / 2023</u>                          |
| ASS. <u>Machado</u>                               |

Nathália Pousa Correa Machado  
Chefe do Departamento de Atos Normativos  
CPF: 455.913.968-12